



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 613

De 27 de novembro de 2009

Autógrafo nº 306/09 – Projeto de Lei Complementar nº 087/09

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite a anexação e o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de novembro de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitida a anexação dos lotes 22 e 23, da quadra “F”, imóvel localizado na Avenida Umberto Malavolta entre a Rua Martiniano Prisco dos Santos e a Rua Geraldo Brum, do loteamento denominado Jardim Morada do Sol, que passará a ter 526,25 m². Feita a anexação fica permitido o desmembramento desta área, em lotes, “A”, “B” e “C”.

Parágrafo único. As áreas mencionadas têm e passarão a ter a seguinte metragem:

Áreas anexadas	
- lote 22 com:	263,125 m ² .
- lote 23 com:	263,125 m ² .
- lotes 22 + 23 terão:	526,25 m ² .

Áreas desmembradas	
- área A terá:	179,375 m ² .
- área B terá:	167,50 m ² .
- área C terá:	179,375 m ² .
Total:	526,25 m ² .



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2009 (dois mil e nove).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio/Guichê nº 063.065/2009 - ("PC").